



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2023, QUE FAZEM ENTRE SI QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO nº 23111.062130/2023-62

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, CEP 64049-550, na cidade de Teresina (PI), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, nomeada pelo Ato da Reitoria Nº 1099/2020, de 30 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2630268, doravante denominada CONTRATANTE, e **DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.596.699/0001-06, sediado (a) na AVENIDA ZEZE JUCA, Nº 904, LAGOA DO MATO, CEP 62720-000, ITATIRA, CEARÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.010689/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (quilometragem com franquia 3.000 km/mês para veículos com motorista e combustível), para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí no Campus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus/PI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
07	Micro-ônibus tipo executivo, com no máximo 03 anos de uso, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, motor a diesel; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; cinto de segurança de três pontos para o motorista; capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) passageiros, além do motorista; poltronas em tecido, com protetor de cabeça; acesso com 1 (uma) porta para acessibilidade, com elevador hidráulico; espaço para 1 (um) cadeirante; pneus e rodas de série do fabricante; sirene de marcha a ré; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB), suspensão a ar ou de feixe de molas, com bagageiros superiores e inferiores, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE BOM JESUS	CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS/PI)	3.807 KM	R\$ 49.491,00
14	ÔNIBUS com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; ar condicionado; ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; possuir sistema de som Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. Com no máximo 03 anos de uso. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE BOM JESUS	CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS/PI)	3.807 KM	R\$ 54.440,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/01/2024 e encerramento em 10/01/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 103.931,10 (cento e três mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15265/154048 - UFPI

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 170305

Elemento de Despesa: 33.90.33

Plano Interno: M20RKG01CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Data: 09/01/2024 17:18:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE
ANTONIO DANIEL
SOARES DA
SILVA:03483526382

Assinado de forma digital por
ANTONIO DANIEL SOARES DA
SILVA:03483526382
Dados: 2024.01.03 14:03:17
-03'00'

ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



FELIPE BANDEIRA ROCHA
Data: 10/01/2024 15:47:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



HUGO MARINNI SILVA ALENCAR
Data: 10/01/2024 16:04:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXTRATO DE ACORDO

Processo: 23108.036022/2023-18.
Espécie: ACORDO DE PI Nº 001/EIT/2023. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a KALT SYSTEM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Do Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior. Assinatura: 07/12/2023. Vigência: O presente ajuste vigorará durante o período de vigência dos objetos de proteção inseridos no âmbito do direito de propriedade intelectual conforme art. 40 da Lei 9.279/96, ou seja, vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de depósito da patente, 03/06/2022. Assinam Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e Walter Cosme da Costa Carvalho Junior / Representante legal da Kalt System.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

EDITAL Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:
Área de Conhecimento: Filosofia - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / 01 (uma) vaga.
Requisito básico: Graduação.
Remuneração (VB+RT): Graduação: 3.412,63/Especialização: 3.924,53/Mestrado: 4.692,37/ Doutorado: 6.356,02.
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses - com possibilidade de prorrogação.
Período e Local das Inscrições: Período: 05 a 09/02/2024, das 08h às 23h (horário de Cuiabá-MT), via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (Usuário Externo), pela página oficial da UFMT. Informações pelo telefone: (65) 3615-8479.
A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

BERNARDO GONÇALVES ALONSO
Chefe do Departamento de Filosofia

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Comunicação/Curso Publicidade e Propaganda/Faculdade de Comunicação e Artes do Campus de Cuiabá e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 16 de novembro de 2023, publicado no D.O.U. de 20/11/2023, seção 3, página 63, resolve:
I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme a seguir:
Candidato (a): ISABELLA SZABOR MACHADO MUSTAFÉ; Área de Conhecimento: Comunicação e Informação; Resultado: Aprovado; Classificação:
1º lugar. Candidato (a): ELIENE LONDERO; Área de Conhecimento: Comunicação e Informação; Resultado: Aprovado; Classificação:
2º lugar. Candidato (a): IVANA AUXILIADORA GONÇALVES GUIMARÃES; Área de Conhecimento: Comunicação e Informação; Resultado: Classificado; Classificação:
3º lugar.
II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamente o lastro legal do respectivo contrato;
III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;
IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do primeiro contrato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIA VANNUCCHI DE ALMEIDA SANTOS
Chefe

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.038334/2023-98.
Dispensa Nº 147/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 2.1 - contratação da fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura (fapec) para apoiar a ufms nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do projeto de pesquisa denominado "caracterização da atividade de pesca e biologia reprodutiva dos recursos pesqueiros da bacia hidrográfica da bacia do alto rio paraná", objeto de descentralização de crédito orçamentário com a secretaria nacional de pesca artesanal do ministério da pesca e aquicultura (snpa/mpa), conforme anexo i, plano de trabalho (documento sei 4576464)..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 10/01/2024 a 10/10/2025. Valor Total: R\$ 174.948,00. Data de Assinatura: 10/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.019251/2023-08.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 4/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 22.917.639/0001-79 - NOVA LINEA SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de infraestrutura para instalação de grupo gerador - agetic - base de apoio, caixas de contenção de óleo e instalações elétricas, a ser executada no setor 01 da cidade universitária da ufms, em campo grandes/ms, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Parágrafo: 3. Vigência: 10/01/2024 a 08/07/2024. Valor Total: R\$ 146.699,92. Data de Assinatura: 10/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154054

Número do Contrato: 96/2023.
Nº Processo: 23450.000952/2022-44.
Dispensa. Nº 71/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 09.481.213/0001-57 - CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA. Objeto: 1.1 - crescer ao valor contratual a quantia de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), referente ao adicional de 10% de custos indiretos na planilha de custo; 1.2 - planilha de detalhamento da repactuação

de valores, anexa (sei 4527043). 1.3 - o valor estimado do termo aditivo é de R\$ 4.752,00 (cinquenta e sete mil vinte e quatro reais) . 1.4 - em razão do acréscimo, o valor global anual do contrato é de R\$ 71.514,84 (setenta e um mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).. Vigência: 09/01/2024 a 06/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.514,84. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154054

Número do Contrato: 152/2022.
Nº Processo: 23104.033942/2022-25.
Dispensa. Nº 153/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Acréscimo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) oriundos de rendimentos de aplicação financeira até 05 de dezembro de 2023; 1.2. Em razão do acréscimo o valor do contrato de R\$ 123.200,01 (cento e vinte e três mil e duzentos reais e um centavo) é alterado para R\$ 127.400,01 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais e um centavo); 1.3 modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do primeiro termo aditivo pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 4512499).. Vigência: 10/01/2024 a 08/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 127.400,01. Data de Assinatura: 10/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154054

Número do Contrato: 19/2023.
Nº Processo: 23448.000142/2023-18.
Pregão. Nº 10/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 14.772.639/0001-08 - M.A.B LIMA & CIA LTDA. Objeto: 1.1 - o objeto do presente termo aditivo é: a) a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 19/2023 - ufms, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. li, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 05/04/2024 e término em 05/04/2025. B) acrescer ao valor anual do contrato o montante de R\$ 399.457,50 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo contratual de 25% em relação ao valor inicial atualizado do contrato. C) em razão do acréscimo, o valor anual do contrato em R\$ 1.597.830,00, é alterado para R\$ 1.997.287,50 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). D) o valor total do presente termo aditivo é de R\$ 399.457,50 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a partir da data de assinatura deste termo, e de R\$ 1.997.287,50 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o período da prorrogação, perfazendo o valor total de R\$ 2.396.745,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais).. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.997.287,50. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154054

Número do Contrato: 19/2023.
Nº Processo: 23448.000142/2023-18.
Pregão. Nº 10/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 14.772.639/0001-08 - M.A.B LIMA & CIA LTDA. Objeto: 1.1 - o objeto do presente termo aditivo é: a) a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 19/2023 - ufms, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. li, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 05/04/2024 e término em 05/04/2025. B) acrescer ao valor anual do contrato o montante de R\$ 399.457,50 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo contratual de 25% em relação ao valor inicial atualizado do contrato. C) em razão do acréscimo, o valor anual do contrato em R\$ 1.597.830,00, é alterado para R\$ 1.997.287,50 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). D) o valor total do presente termo aditivo é de R\$ 399.457,50 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a partir da data de assinatura deste termo, e de R\$ 1.997.287,50 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o período da prorrogação, perfazendo o valor total de R\$ 2.396.745,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais).. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2021-UFMS, Processo nº 23104.035117/2020-01, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS e a empresa PAVISUL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Contrato em R\$ 189.563,60 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), devido a variação Sinapi dez/2020 a dez/2021 - Mato Grosso do Sul - sem desoneração em 23,61%. 1.2. Em razão do reajuste, o valor total do Contrato de R\$ 1.108.900,00 (um milhão, cento e oito mil e novecentos reais), foi alterado para R\$ 1.298.463,60 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Valor: R\$ 189.563,60. Data de assinatura: 22.03.2022. Vigência: 22.03.2022 à 12.01.2023. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela UFMS, e a Representante Legal pela CONTRATADA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.062130/2023-62.
Pregão Nº 25/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 08.596.699/0001-06 - ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (QUILOMETRAGEM COM FRANQUIA 3.000 KM/MÊS PARA VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES, CORPO ACADÊMICO E MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS/PI), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total: R\$ 103.931,10. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

